



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
E ESTATUTO SOCIAL

TR SECURITIZADORA S.A.

Data, hora e local: 14/03/2023, as 11:00 (onze) horas na sede social, localizada à Rua Araújo Leite, nº 34-10, Sala 2, Vila Aeroporto, cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.012-432.

Presença de Acionistas: Representando 100% do Capital Social votante

Composição da mesa: Presidente Sr. **RENATO JOSÉ AIELLO**, Secretário Sr. **THIAGO TOBIAS AIELLO**, ambos qualificados abaixo.

Publicações: Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 14/01/2023, estando assim dispensada da convocação por Edital, conforme dispõe o § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a assembléia de Constituição da sociedade **TR SECURITIZADORA S.A.**, e, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado:

- 1) Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social — Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **TR SECURITIZADORA S.A.**, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata.
- 2) Boletins de Subscrição das Ações - Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição I - .a) **RJA HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Araújo Leite, nº 34-10, sala 01, Vila Aeroporto, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.012-432, inscrita no CNPJ sob nº36.334.921/0001-38 e registrada na JUCESP sob NIRE nº 35235871558, neste ato representada por **RENATO JOSÉ AIELLO**, brasileiro, casado, advogado e empresário, portador da Cédula de Identidade RG SSP/SP nº 13.913.523, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 120.030.308-32, domiciliado na Rua Araújo Leite, nº 34-10, Vila Aeroporto, cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.012-432; b) **THIAGO TOBIAS AIELLO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG SSP/SP nº 52.075.806-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 518.005.428-10, domiciliado na Rua Araújo Leite, nº

CONVÊNIO
ACSP-100

34-10, Vila Aeroporto, cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.012-432

- 3) Ações subscritas: 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Percentual de integralização das Ações: 100% (cem por cento); Distribuição por subscritor: —**RJA HOLDING LTDA** - 50% (cinquenta um por cento) ações; - **THIAGO TOBIAS AIELLO** - 50% (cinquenta um por cento) ações.
- 4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. - Os acionistas aprovaram a eleição dos Srs. (a). **RENATO JOSÉ AIELLO** - já qualificado acima, como Diretor Administrativo, e **THIAGO TOBIAS AIELLO**, - já qualificado acima, como Diretor Operacional, todos com mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.
 - a) a remuneração global anual para os membros da Diretoria será deliberada em Assembléia Geral Extraordinária e nos termos do Estatuto Social da Companhia;
 - b) as membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio.
- 5) O conselho fiscal por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído.
- 6) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais — Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no art. 289 da Lei nº 6.404/76.
- 7) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - Rua Araújo Leite, nº 34-10, Sala 2, Vila Aeroporto, cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.012-432.
- 8) Descrição da integralização do capital social - Foi declarado que a capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), encontra-se integralmente subscrito em moeda corrente nacional e à vista.

ENCERRAMENTO: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais

havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por mim, **THIAGO TOBIAS AIELLO**, Presidente da Mesa, **RENATO JOSÉ AIELLO**, pelos acionistas fundadores e membros da Diretoria, transcrevendo o ESTATUTO SOCIAL aprovado no item 1.

2º TABELÃO
BAURU - SP

Presidente

RENATO JOSÉ AIELLO

Secretário

Thiago T. Aiello

THIAGO TOBIAS AIELLO

2º TABELÃO
BAURU - SP

Acionistas:

2º TABELÃO
BAURU - SP

RJA HOLDING LTDA

Representada por **RENATO JOSÉ AIELLO**

Thiago T. Aiello

THIAGO TOBIAS AIELLO

2º TABELÃO
BAURU - SP

Visto do Advogado:

CINTIA CAREA JUNQUEIRA LEMES

OAB/SP nº 190.180

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bandeirantes, 12-59 | Centro - Bauru - SP - Cep: 17015-042 - Fone: (14) 3879-4260
Tabelião: Sebastião Pomaro

Reconheço por SEMELHANÇA com valor econômico, as firmas de:
(108188) RENATO JOSE AIELLO, (341414) THIAGO TOBIAS AIELLO

BAURU, 16 de Março de 2023 11:50:02
MONICA MADOLE ORTI - ESCRIVENTE
Valor por Firma: R\$ 12,18 AA154634

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

112979
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2

C20115AA0154634

2º TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MONICA MADOLE ORTI - ESCRIVENTE

JUCESP
01
11 ABR 2023
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

3530061324-4



JUCESP

ESTATUTO SOCIAL DE TR SECURITIZADORA S.A.

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - TR SECURITIZADORA S.A., (doravante simplesmente referida como "Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º- A Companhia tem por objeto social:

- a) a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização.
- b) a emissão e colocação, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Debêntures, ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades.

Parágrafo Primeiro - Estão incluídas no objeto social da Companhia, as seguintes atividades:

- a) a aquisição de créditos comerciais, industriais e de prestação de serviços;
- b) gestão e administração de créditos comerciais, industriais e de prestação, próprios ou de terceiros;
- c) a aquisição e a alienação de títulos de créditos;
- d) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão;
- e) a realização de operações nos mercados de derivativos visando à cobertura de riscos;
- g) a prestação de garantias para os valores mobiliários por ela emitidos.

Parágrafo Segundo - A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, nem integrar grupo de sociedades, bem como conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Rua Araújo Leite, nº 34-10, Sala 2, Vila Aeroporto, cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.012-432, sendo-lhe facultada, por deliberação dos Acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de 1,00.(um real) cada um.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo Terceiro. Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural,

sendo mantidas em conta depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo - Cabe à Assembléia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então, à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembléia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

DA DIRETORIA

Artigo 7º - A Diretoria será composta de, 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Administrativo e Diretor Operacional.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembléia

Parágrafo Segundo: Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembléia Geral para nova eleição.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

Artigo 8º - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 9º - Compete ao Diretor Operacional:

- a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- b) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;
- c) manter atualizado o registro de Companhia Fechada.

Artigo 10º - Compete ao Diretor Administrativo e ao Diretor Operacional, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor:

- a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial;
- b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria;
- c) executar as operações e atividades da Companhia;
- d) implementação dos planos e orçamentos;
- e) representar a companhia perante terceiros;
- f) movimentação de contas bancárias, emissão, endosso e cobrança de cheques

Parágrafo Primeiro: A contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens da Companhia, sob qualquer forma, emissão de títulos cambiários e cambiariformes; outorga de procurações, inclusive com a cláusula "ad judicia"; deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, ser assinadas pelo Diretor Administrativo sempre em conjunto com o Diretor Operacional.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e, igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembléia Geral que deliberar a instalação do Órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus a remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 12º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia, ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada por iniciativa de um dos diretores, pelo Conselho Fiscal ou pelos Acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro - Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Parágrafo Segundo - A representação do Acionista na Assembléia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembléia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembléia.

Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13º - É necessária a aprovação de acionistas que representem 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- b) Alterações deste Estatuto Social;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- g) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas.
- h) Fianças, aval de notas promissórias, letras de câmbio e outras garantias ou mercantis, com ou sem garantias fiduciárias ou alienatórias, venda e alienação ou oneração de bens imóveis, móveis e estoque da sociedade, outorga de procurações a terceiros, inclusive nas cláusulas "ad negotia" e "ad judicia".

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 14º - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembléia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro - A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
- c) pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembléia Geral.

Artigo 15º - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único: O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores.

Artigo 16º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como

dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia.

Artigo 17º - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração.

Parágrafo Único - Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, caso em que competirá à Assembléia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

Artigo 19º - Fica eleito o Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, e demais órgãos competentes.

Bauru, 14 de Março de 2023.

Acionistas:



RJA HOLDING LTDA

Representada por **RENATO JOSÉ AIELLO**

Visto do Advogado:

CINTIA CARLA JUNQUEIRA LEMES

OAB/SP nº 190.180



THIAGO TOBIAS AIELLO

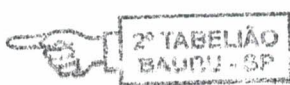


**TR SECURITIZADORA S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Lista dos subscritores do capital social de **TR SECURITIZADORA S.A.**, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado pela emissão de 10.000,00 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) nos termos da Assembléia Geral de Constituição realizada nesta data.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	TIPO DAS AÇÕES	VALOR DE EMISSÃO DAS AÇÕES - R\$	VALOR REALIZADO NESTA DATA - R\$	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
RJA HOLDING LTDA	5.000	Ordinárias	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	À vista	À vista
THIAGO TOBIAS AIELLO	5.000	Ordinárias	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	À vista	À vista
TOTAL	10.000		10.000,00	10.000,00		

Bauru, 14 de Março de 2023.

RJA HOLDING LTDA
Representada por **RENATO JOSÉ AIELLO**




THIAGO TOBIAS AIELLO

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bandeirantes, 12-59 - Centro - Bauru - SP - Cep: 17015-012 - Fone: (14) 3879-4260
Tabelião: Sebastião Pomaro

Reconheço por SEMELHANÇA com valor econômico, as firmas de:
(108188) RENATO JOSE AIELLO, (341414) THIAGO TOBIAS AIELLO

BAURU, 16 de Março de 2023 11:50:02
MÔNICA MODULO ORTI - ESCRIVENTE
Valor por Firma: R\$ 12,18 AA154636

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

